



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.834, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.334, de 23 de abril de 2020, e considerando a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba, realizada em 13 de outubro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA**, para o mandato 2025/2027:

I- REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Titular: Rebeca Rezende Guaragna Guedes

Suplente: Mauro Celso Barbosa

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Penina Teixeira

Suplente: Nathalia Ferreira de Abreu

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Cleir Ferraz Freire

Suplente: Pedro Cunha do Amaral Silva

d) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular: Luiza Helena Amoroso De Oliveira

Suplente: Luis Eduardo Goncalves Pinto

e) Fundação João Romeiro

Titular: Cintia Aparecida Torralbo Martins Camargo

Suplente: Aiandra Alves Mariano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Paulo Molnar Mendes
Suplente: Rita de Cássia Ribeiro Vilella e Silva
- b) Titular: Milton Kaor Nishida Junior
Suplente: Alcemir José Ribeiro Palma
- c) Titular: Pedro Alcântara Bittencourt César
Suplente: Suzana Lopes Salgado Ribeiro
- d) Titular: Ana Maria Corrêa Guimarães Ladeluca
Suplente: Felipe Martins Silva Baginski
- e) Titular: Edargê Marcondes
Suplente: Livia Alli De Alcântara Madeira

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba será de 2 (dois) anos, contados de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rebeca Rezende Guaragna Guedes
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ memorando 56.083/2025